



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 062/2025  
Em 23 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento) ao Senhor ALAN CAMPOS ALVES – Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros/RN em data de 01 e 02 de julho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- 1. 01/07/2025 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E UTILIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.**
- 2. 02/07/2025 - DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTOS PARA UMA GESTÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.**

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Servidor, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.



**Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85**

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho  
de 2025.**

---

**ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel**